



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2011 - 2012

**DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA**

## PORTARIA Nº 019/2011

Publicado na Data Supra  
e no Local de Costume

Em 22 / 12 / 2011  
Visto

*“Dispõe sobre período de Recesso  
Parlamentar do Poder Legislativo  
Municipal, e da outras providencias”.*

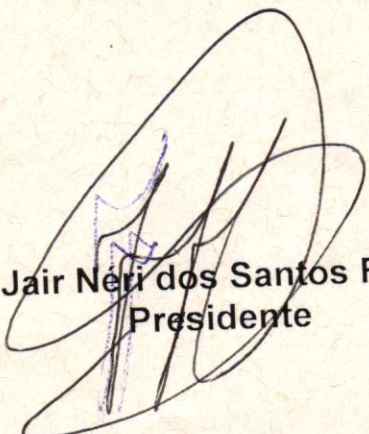
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Jair Néri dos Santos Filho**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, em consonância ao artigo 13º da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré-MT:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica decretado recesso parlamentar ao Poder Legislativo Municipal de Nova Nazaré – MT, do dia 23 (vinte e três) de dezembro de 2011 ao dia 01 (um) de fevereiro de 2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 22 de dezembro de 2011.

  
**Jair Néri dos Santos Filho**  
Presidente